



PODER JUDICIÁRIO



Estado da Bahia

COMARCA DE ITABERABA

Escrivura Pública de compra e venda da casa terrea para residencia sita na Avenida Getulio Vargas, nº 101-Itaberaba-Bahia. que faz(em) como

vendedor(es) JOSE LUCAS DE LIMA e sua esposa LEOLINA SOUZA DE LIMA

e como comprador(es)

RAIMUNDO NONATO PEREIRA SILVA.

como abaixo se declara:

SAIBAM quantas esta pública escritura de compra e venda virem que no ano de ~~2002~~ (19XX), aos ~~dez~~ (18) dias
dois mil e dois (2002) ^(19XX), aos ~~dez~~ (18) dias
do mês de setembro, do dito ano, nesta cidade de Itaberaba
Estado da Bahia, neste Cartório, perante mim Tabelião(o), compareceram partes entre si justas,
avindas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es)
JOSE LUCAS DE LIMA, C.I.C. [REDACTED], pecuarista e sua esposa LEOLINA SOUZA DE LIMA, C.I.C. [REDACTED], do 1º, residentes na [REDACTED]
Itaberaba-Bahia.

brasileiro(s) maior(es) ; e do outro
residente(s) na cidade de Itaberaba-Bahia,
lado como outorgado(s) comprador(es) RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA, C.I.C.
[REDACTED] comerciante, casado no regime da comunhão parcial
de bens, residente na [REDACTED] nesta cidade de Itaberaba
Bahia.

brasileiro(s) maior(es)
residente(s) Itaberaba-Bahia. todos maiores e capazes,
meus conhecidos, e das duas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, de que dou fé. Perante
as mesmas testemunhas, por ele(s) outorgante(s) vendedor(es), representado(s) por seu bas-
tante procurador [REDACTED]



conforme procuração(ões) e /substabelecimento (s) :x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

me foi dito que, sendo senhor(es) e possuidor(es) da casa para residencia sita na Avenida Getulio Vargas, nº 101, nesta cidade de Itaberaba-Bahia, edificada em terreno próprio, casa esta com paredes de tijolos, lage de cimento, vergas e telhas de barro, com parte terrea e pavimento superior, tendo na parte terrea, um hall, um janelão e uma porta de frente, garagem do lado esquerdo, com porta larga de frente, uma sala, dois quartos, sanitário, uma cozinha; e na parte terrea tem: um hall, dois quartos, sanitário, uma sala, dois janelões de frente, quintal murado, tendo neste quarto para empregado, sanitário, e tres quartos para depósitos, dividindo-se pela pela frente, com a Avenida Getulio Vargas, pelo lado direito, com José Amando Sales Mascarenhas, pelo lado esquerdo, com Wilson Rias, e pelos fundos, com Jaime Vaz de Queiroz, Erico Mascarenhas e Luzia de Souza, medindo a dita casa 9,00 metros de frente, 9,00 metros de fundo e 15,50 metros de cada lado de frente ao fundo de área construída; e todo o lote de terras mede 15,60 metros de frente, 10,50 metros de fundo e 78,00 metros de cada lado de frente ao fundo. Confirme testemunha de que a apresentada ante ato pela Secretaria Municipal de Itaberaba a área atingiu do lote é: 15,00 m de frente, 14,70 m de fundo e 36,60 m de lado direito e 32,90 m do lado esquerdo, ou seja 403,93 M² daqui (Assinatura)

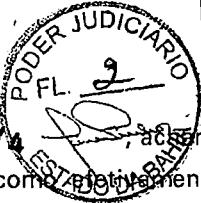


livre de todo e qualquer ônus, havida(s) por compra a Gerusa Soares da Rocha

, conforme Escritura de compra e venda lavrada no 1º Ofício desta Comarca, no livro nº 77 fls. nº 138 V\$ a 139 em 12 de dezembro de 1980.

registrada(s) no Cartório do Registro Geral de Imóveis do 1º (primeiro) Ofício

Irregular



desta Comarca, no livro nº 2 , às fls. 148 , sob nº 148/4 , acaba-se
contratado(s) com o(s) outorgado(s) comprador(es) para vender-lha(s), como definitivamente a
vende(m) pela presente escritura e na melhor forma, de direito, pelo preço e quantia certa de
Cr\$ R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

que do(s) mesmo(s) outorgado(s) comprador(es) recebeu(ram) neste ato, em moeda corrente da
República, pelo que dava(m) ao(s) referido(s) comprador(es) plena quitação, para em tempo ne-
nhum lha(s) pedir(em) ou qualquer outra por motivo da presente venda, obrigando-se por si e
por seus sucessores a fazerem boa, firme e valiosa esta mesma venda e a responderem pela
evicção de direito, pondo o(s) outorgado(s) comprador(es) a par e a salvo de contestações futu-
ras e transmitindo à(s) pessoa(s) deste(s) todo o direito, ação domínio e servidões ativas, que
até o presente momento tinham na(s) aludida(s) propriedade(s), para que ele(s) a(s) conside-
re(m) sua(s) dora em diante, havendo-a(s), além disso, e desde já por empossado(s), em virtude
da presente escritura e da cláusula "constitute". Disse(ram) mais o(s) outorgante(s) vende-
dor(es) que a(s) propriedade(s) ora vendida(s) acha(m)-se quite(s) com as Repartições Estadual
e Municipal. Pelo(s) outorgado(s) comprador(es), me foi dito, perante as mesmas testemunhas,
que aceitava(m) esta escritura, tal como está redigida e me apresentou(aram) o conhecimento do
pagamento do ITBI, no valor de Cr\$ 400,00 , recolhida
em 16 , 08 , 00 na Prefeitura Municipal desta cidade.

Foram apresentadas as quitações da Prefeitura Municipal desta cidade con-
firme DAM Nº 0335. Pagou a IPTU de 2002. Foram apresentadas de-
vidas certidões e quitações. Recolheu a taxa cartoraria confor-
me DAJ Nº 145943.





Illegível

Depois de escrita esta, eu Tabelião(a) a li em voz alta, perante eles, que, reciprocamente, ouviram e assinaram, com as testemunhas a tudo presentes que são: dispensadas as testemunhas "EX VI" do artigo 134 § 5º da Lei 6.952 de 06.11.81.

, todos capazes, meus conhecidos
e residentes nesta cidade. Eu, **SILVIA MARIA BARROSO SAMPAIO**,

subscrevi, dou fé e assino. I TABERABA, 18 de setembro de 2002. (AA) José Lucas
de Lima. Leolina Souza de Lima. Raimundo Nonato Pereira Silva. A TA
BELA-SILVIA MARIA BARBOSA SAMPAIO ESTÁ CONFORME O ORIGINAL. EU,
Silvia Maria Barbosa Sampaio Tabelia que fiz
extraí o presente traslado que o subscrevo, dou fé e assino em
público e raso.:x:
EM TESTE DA VERDADE. CONFERIDO. I TABERABA, 18/09/2002

Raimundo Gouga de Lima
Raimundo Almada Pereira Silva
Quip Marip Baeso Senhor
TABELIA DE NOTAS 2º OFÍCIO-ITABERABA-BAHIA.